



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Max Schramm, nº 2179, - Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88095-001
Telefone: (48) 3281-7719 - <http://www.funasa.gov.br/>

Ofício nº 44/2019/DIESP-SC/SUEST-SC-FUNASA

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ZILLI
Prefeito Municipal de Urubici/SC
Rua Antônio Francisco Chizoni, 53, Centro
CEP: 88650-000 – Urubici/SC

Assunto: **Convênio n.º 1258/2017 – Melhorias Sanitárias Domiciliares.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar a essa Prefeitura Municipal, para conhecimento e providências, o **Parecer Técnico 36/2019/DIESP-SC/SUEST-SC**, emitido pela Divisão de Engenharia de Saúde Pública desta Superintendência Estadual, referente ao Processo n.º 25100.017117/2017-81, que trata do Convênio 1258/2017 de Melhorias Sanitárias Domiciliares nesse município.

2. Informamos que para dar andamento ao processo, é necessário que o município providencie as pendências que constam no parecer **no prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a partir da data do recebimento deste. A documentação deverá ser enviada para o setor de protocolo através do email suestsc.gab@funasa.gov.br, com Ofício de encaminhamento.

3. Na certeza de que poderemos contar com Vossa atenção, subscrevemo-nos reiterando protesto de consideração e apreço.

Anexos: **Parecer Técnico 36/2019/DIESP-SC/SUEST-SC (SEI nº 1031660).**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adenor Piovesan, Superintendente Estadual**, em 21/02/2019, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1031675** e o código CRC **7E219BD8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25100.017117/2017-81

SEI nº 1031675



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PARECER Nº
PROCESSO Nº
INTERESSADO:

36/2019/DIESP-SC/SUEST-SC
25100.017117/2017-81
MUNICÍPIO DE URUBICI/SC

ASSUNTO: Análise Técnica de documentos do CV 1258/2017 MSD

A Prefeitura Municipal de Urubici encaminhou através do Ofício n. 062/2018/PROJ documentação referente ao CV 1258/2017, cujo objeto é a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município. Analisando a documentação, verificamos as seguintes pendências:

- Apresentar a nova LENE e mapa com os novos beneficiários, conforme informado sobre a troca dos beneficiários, em decorrência do teste de percolação. Apresentar no mapa a mesma numeração dos beneficiários da LENE.
- Corrigir o anexo V, o qual esta com valores diferentes da obra proposta. incluir uma etapa referente a administração local da obra.

Lembrete: Avaliar a lista de beneficiários para que seja verificado se está sendo respeitado o princípio de continuidade, pois deve-se atender todos que necessitam da melhoria numa rua, num bairro, para depois atender demais ruas, bairros.

Deve-se levar em consideração ainda as seguintes observações:

- Os beneficiários deverão ter alguma fonte de abastecimento de água para suas residências. Lembramos também que não devem ser beneficiários os que não possuem espaço para implantação da melhoria, inclusive do sistema de tratamento de esgoto. Deverá ser avaliada a viabilidade de execução do projeto em locais com terrenos rochosos ou alagadiços. Moradores em áreas de risco e de invasão não podem ser beneficiários, assim como os moradores que já possuem a melhoria. A escolha dos beneficiários deve ser feita tecnicamente e não apenas socialmente e seguindo o princípio de continuidade. Só poderá ser executada a melhoria em residências que estejam com moradores.

Novas documentações ou informações poderão vir a ser solicitadas posteriormente, de acordo com a revisão do projeto. Aguardamos providências relativas aos itens solicitados para darmos continuidade ao andamento do processo.

O prazo para atendimento das pendências é de 30 dias corridos, contados da data de recebimento.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Bottega Marcussi, Fiscal Técnico**, em 19/02/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **1031660** e o código CRC **A09FE553**.